

LEI Nº 4.389, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC de Ibitinga, pela Administração Direta e Indireta.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.719/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - ETEC de Ibitinga.

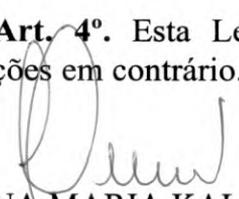
§ 1º. O Convênio a que alude o *caput* deste artigo tem como objeto o Projeto de Parceria de Estágio.

§ 2º. O convênio será extensivo à Administração Indireta.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Termo de Convênio, cuja minuta a acompanha.

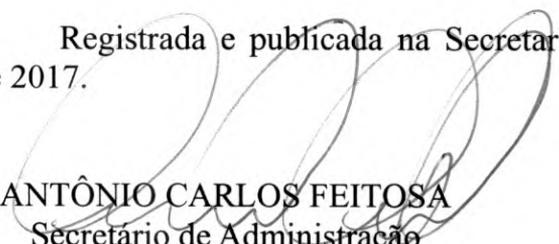
Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão custeadas por dotação própria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de março de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

